



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

**Processo:** 00.000730/2024-96

**Assunto:** Contratação da Imprensa Nacional

**Interessado:** Imprensa Nacional

**Unidade Gestora:** SAF

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **IMPrensa NACIONAL**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 11/2024 (SEI nº 0916375), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** IMPRENSA NACIONAL

**CNPJ/CPF:** 04.196.645/0001-00

**Objeto:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais

**Vigência:** 60 (meses) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2024

**Valor da contratação para o período de 12 (doze) meses:** R\$ 150.929,17 (cento e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Conta orçamentária nº:** 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviços de Divulgação Institucional

**Centro de custos nº:** 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** o empenho em favor da **IMPrensa NACIONAL**, no valor global de **R\$ 754.645,85 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 29/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0919224** e o código CRC **0757339F**.

---